

27 DE JUNHO DE 2023 – XXXII – Nº 121 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

27 de junho de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 98, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO o art.30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LDO/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de **R\$ 3.260.083,48** (Três milhões, duzentos e sessenta mil, oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

04 122 3003 **2.207** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Red. 0705

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 512.145,74

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

04 122 3003 **2.209** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Red. 0710

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 22.265,00

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 122 3003 2.212 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
Red. 0726
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.638.435,40

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.111 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, DA FAMÍLIA E DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

04 122 3003 2.298 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
Red. 1053
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 87.237,34

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 3.260.083,48

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

04 129 1009 2.024 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Red. 0093
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 2.958.138,99

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.112 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 122 3003 2.305 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
Red. 1068
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 170.944,49

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 2041 2.270 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Red. 953
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 131.000,00

ANULAÇÃO R\$ 3.260.083,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento
e Fazenda

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES

Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

ATO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Ato n.º 0859/2023 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0853/2023, de exoneração de EDUARDO MENDES VALENÇA da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE ESPORTES.

Ato n.º 0860/2023 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0854/2023, de exoneração de FELIPE JOSE ALVES MENDES da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

Edital nº 018/2023 – SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 085/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes,

conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.330-900, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de junho de 2023.

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM

Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes –
Endereço: Av. Gen Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos
Guararapes – PE – CEP: 54.330-900

CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR EM EDUCACAO INFANTIL

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	352	◦ MARILENE SOUZA DE LIMA	3417	NAO	30/06/2023	08:30
2	353	◦ VIRGINIA LUCIA DOS SANTOS	11585	NAO	30/06/2023	08:45

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 640/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
432692255542023	DINILSON FRANCISCO XAVIER	0.0140384.1	Municipal de Saúde
420442269192023	ELBA NASCIMENTO ANDRADE	0.0105562.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade
223472327982023	JAIRO SERAFIM DE SANTANA	0.0114570.1	Executiva de Turismo de Cultura e de Lazer
432782214072023	JANAÍNA BEZERRA DE BRITO	0.0171425.1	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº641/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, conforme parecer nº764/2023 da Secretária Municipal de Educação e Esportes, do servidor abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42102207542023	GUILHERME ALVES RAMOS FILHO	0.0150908.1	Municipal de Educação e Esportes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº642/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Pagamento Retroativo do Abono de Permanência Concedido em 18/11/2022**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo:

Nº Processo	Nome da Servidora	Matrícula	Secretaria de Origem
427772231212023	ADMILSON SILVA DE FREITAS	0.0142654.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº643/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Licença sem Vencimentos**, de acordo com o **Ofício nº702/2023-GAB-SAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
243562335692023	ISLANNE CELYANA SOUZA OLIVEIRA	0.0198102.1	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº644/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº049/2023– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 17.01.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO na classe especificada o servidor listado abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0166855.1	ROSELIO ROZENDO DE SANTANA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	29.11.2022	IV	V

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°645/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	ELAINE SILVA DE SOUZA	8.0916491.1	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	27.04.2023
02	EZEQUIEL FERNANDES MONSÃO	8.0916485.1	Técnico Operacional	Médio	3096/2023	27.04.2023
03	ISAIAS FERREIRA DE SOUZA	8.0916443.1	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	27.04.2023
04	JOEL JOSÉ DA SILVA	8.0916447.1	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	27.04.2023
05	JOSÉ FERNANDO BEZERRA	8.0763940.2	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	27.04.2023
06	KALLINE PEREIRA DA SILVA	8.0916445.1	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	27.04.2023
07	LEANDRO MARTINS ALVES DE FRANÇA	8.0916446.1	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	28.04.2023
08	PAVEL RODRIGUES LINS DE OLIVEIRA	8.0761761.2	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	05.05.2023

09	RODRIGO DANTAS SILVA DE OLIVEIRA	8.0916436.1	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	28.04.2023
10	ROZILENE VIANA JOSÉ	8.0763924.2	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	27.04.2023
11	RUBEN NASCIMENTO DE SOUZA	8.0916441.1	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	27.04.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°646/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	ANDERSON MATOSO GUILHERME CORREIA	8.0916427.1	Encarregado Operacional	Médio	3100/2023	28.04.2023
02	CARLOS LUIS DE LIMA	8.0916426.1	Encarregado Operacional	Médio	3100/2023	27.04.2023
03	GIVANILSON HENRIQUE DA SILVA	8.0916493.1	Motorista	Médio	3099/2023	27.04.2023

04	IVAN CLEMENTINO DE OLIVEIRA	0.0076554.1	Assistente de Suporte a Gestão	Médio	3102/2023	27.04.2023
05	JONATAS SIEBENEICHLER	8.0916458.1	Motorista	Médio	3099/2023	27.04.2023
06	LUIS CARLOS DA SILVA	8.0916457.1	Motorista	Médio	3099/2023	27.04.2023
07	MARIA JACILENE FERREIRA	8.0763866.3	Técnico Social	Médio	3095/2023	28.04.2023
08	NILSON CARLOS DE FRANÇA	0.0122610.1	Assistente de Suporte a Gestão	Médio	3102/2023	27.04.2023
09	STEPHANIE ARAÚJO GOMES	8.0916432.1	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	28.04.2023
10	TIAGO LOURENÇO DA SILVA	8.0916434.1	Auxiliar Operacional	Médio	3101/2023	27.04.2023
11	VINÍCIUS GUSTAVO DE MELO SILVA	8.0916498.1	Encarregado Operacional	Médio	3100/2023	27.04.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº647/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 666/2023, 661/2023, 671/2023, 641/2023, 663/2023, 668/2023, 649/2023, 670/2023 e 650/2023- da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 05.06.2023, 26.05.2023, 02.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
						Classe Nível Ref. Classe Nível Ref.

01	0.0214272.1	ANA KARLA ARANTES AROCHA	PROFESSOR 2	01.01.2023 II	1	A	II	1	B
02	0.0183512.1	ANA ALICE FREITAS DE MELO	PROFESSOR 2	01.01.2021 II	1	A	II	1	B
03	0.0165255.1	ANALICE ALBUQUERQUE BARBOSA	PROFESSOR 1	01.01.2019 II	3	F	II	4	G
04	0.0193895.1	ALDEMIR JOSÉ NUNES DE BARROS	PROFESSOR 2	01.01.2021 II	1	B	II	2	C
05	0.0186872.1	BRUNA RAQUEL GALVÃO VIDAL	PROFESSOR 1	01.01.2021 III	2	C	III	2	D
06	0.0211451.1	EMANUELLA RODRIGUES DE V. FONTES PÃES	PROFESSOR 1	01.01.2023 III	1	A	III	1	B
07	0.0214221.2	FRANCISCO SARAIVA DE ALENCAR FILHO	PROFESSOR 2	01.01.2023 II	1	A	II	1	B
08	0.0179132.1	JEANE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2023 III	2	D	III	3	E
09	0.0165670.1	JOSEANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2023 IV	4	G	IV	4	H

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº6482023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 690/2023, , 691/2023, 702/2023, 692/2023, 678/2023 e 680/2023 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 07.06.2023, 06.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0209589.1	AMANDA ALCÂNTARA SOUZA DE MENEZES	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
02	0.0209953.2	EDNALVA MARIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
03	0.0214248.1	JOSENILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
04	0.0213942.1	KARLA VIVIANE MOREIRA BRASILINO	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
05	0.0164593.1	MAGDA DA SILVA CHAVES	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	E	III	3	F
06	0.0187062.1	ROSA DE FÁTIMA GALVÃO	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº649/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 689/2023, 703/2023, 701/2023, 717/2023, 716/2023, 693/2023, 695/2023, 696/2023 e 723/2023 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 07.06.2023, 08.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0149284.1	ADRIANA DA SILVA DE BIASE	PROFESSOR 1	01.01.2023	IV	4	H	IV	5	I
02	0.0213110.2	ANITA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
03	0.0146951.1	FÁBIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	4	H	III	5	I
04	0.0189049.1	FÁBIO ANTÔNIO DOS SANTOS	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C
05	0.0183636.1	JEAN MARCEL CORDEIRO DUARTE	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
06	0.0154300.1	MARIA DO ROSÁRIO ROSA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	3	F	III	4	G
07	0.0163937.1	MARIA JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	5	I	II	5	J
08	0.0148148.2	NÍVEN FERREIRA LAGO DE CASTRO	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
09	0.0140198.1	VALDIR RAMOS FRANCISCO	PROFESSOR 2	01.01.2019	III	5	I	III	5	J

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº650/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 682/2023, 681/2023, 674/2023, 675/2023, 704/2023, 673/2023, 685/2023, 660/2023 e 679/2023 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 06.06.2023, 07.06.2023, 05.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0187763.1	ALEXANDRA SILVA DA CRUZ	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
02	0.0150827.1	ELAINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H
03	0.0182427.1	FLÁVIA EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D
04	0.0148687.1	JANAINA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H
05	0.0210927.1	JULIANA ALVES DE ANDRADE RODRIGUES	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
06	0.0188980.1	MARCELIA DE JESUS CARVALHO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	C	II	2	D
07	0.0151130.1	MARCIA MARIA PORTELA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	5	I	III	5	J
08	0.0187356.1	SUELY LOPES MARINHO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
09	0.0150630.1	ZAINE SANTOS DA COSTA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	4	H	III	5	I

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº651/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 748/2023, 734/2023, 756/2023, 758/2023, 737/2023, 736/2023, 724/2023 e 743/2023 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 09.06.2023, 08.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0185167.1	CLAUDIA MIRIAM DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
02	0.0202487.1	DEYVID SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	B	III	2	C
03	0.0193798.1	FABÍOLA GALDINO DA SILVA MESQUITA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C
04	0.0183610.1	FLÁVIO HENRIQUE CARNEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
05	0.0131415.1	HIPÓLITO SORIANO LIRA	PROFESSOR 2	01.01.2017	I	5	I	I	5	J
06	0.0147737.2	JOELMA MARIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
07	0.0146706.1	SIMONE MARIA BORBA DE ANDRADE	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	H	III	5	I
08	0.0206547.1	TÁCIO FARIAS BEZERRA DE MENEZES	PROFESSOR 2	01.01.2023	I	1	A	I	1	B

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº652/2023-SEGEPE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 769/2023, 749/2023, 770/2023, 774/2023, 768/2023, 775/2023, 753/2023 e 778/2023 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 13.06.2023, 09.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0105090.2	ANDRÉA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D
02	0.0161250.1	CLERE SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H
03	0.0164852.1	MARLEIDE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	H	III	5	I
04	0.0150240.1	JACILEIDE MARIA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H
05	0.0186228.1	ROBERTA RAFAELLA DE ALBUQUERQUE CUNHA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D
06	0.0161993.1	ROSINERE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H
07	0.0187666.2	ROZALIA SUELE DE CARVALHO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D
08	0.0135097.1	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº653/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 751/2023, 746/2023, 742/2023, 731/2023, 741/2023, 776/2023, 752/2023 e 771/2023 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 09.06.2023, 07.06.2023, 08.06.2023, 13.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0186660.1	AMANDA GUEDES ARRUDA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
02	0.0189278.1	CAMILA CARVALHO WANDERLEI	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	C	II	2	D
03	0.0214990.2	DANIELLE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR 2	01.01.2023	IV	1	A	IV	1	B
04	0.0212555.1	IZABELLE MARIA NASCIMENTO DE REZENDE	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
05	0.0148067.2	MARIA ALBANIR GOMES DOMINGUES	PROFESSOR 1	01.01.2023	IV	1	A	IV	1	B
06	0.0172030.1	NELSON FERREIRA COUTELO NETO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	2	D	II	3	E
07	0.0148164.1	POLYANA ALBUQUERQUE FERRAZ	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H
08	0.0075736.1	SILONI TEREZA DE LIMA	PROFESSOR 1	01.01.2021	II	8	Q	II	9	R

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº654/2023-SEGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 744/2023, 747/2023, 772/2023, 777/2023, 754/2023, 750/2023, 745/2023, 755/2023 e 757/2023 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 09.06.2023, 13.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0187291.1	ANESSA GOMES DA ROCHA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	2	C	III	2	D
02	0.0183237.1	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR 2	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
03	0.0187488.1	EGLANTINE CORREIA DO AMARAL ANDRADE	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
04	0.0185507.1	JANAINA DE LIMA ARRUDA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
05	0.0185990.1	JAQUELINE MARIA DE PAULA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	A	III	1	B
06	0.0139564.1	MICHELINE LEITE GOMES	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	5	J	III	6	L
07	0.0203246.1	REGINALDO GERMANO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	B	II	2	C

08	0.0184829.1	ROSEANE RODRIGUES AGUIAR	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
09	0.0206296.1	ROSINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	A	II	1	B

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA N° 112, de 16 de junho de 2023.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 38, da Lei Complementar n°. 40/2021, **RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 2794, editada em 17 de setembro de 1998, no sentido de conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a GRIGORIO LÚCIO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula n° 4060-6, lotado na Coordenadoria de Limpeza (EMDEJA), nos termos art. 40, inciso III, alínea "d" da CF/88, na redação original.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/1998.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

Republicada por incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.561/0001-21, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e art. 8º do Decreto Municipal nº 008/2023, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffe break* sob demanda, incluindo itens alimentícios para café da manhã e bebidas não alcoólicas, conforme especificações contidas no termo de referência, para atendimento das necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 29/06/2023 (29 de junho de 2023). **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** chamamentopublicojabprev@gmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de junho de 2023. LUCILEIDE FERREIRA LOPES. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

ANEXOS

TR CHAMAMENTO PÚBLICO

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA SAS Nº 018/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

CONTRATO Nº: 018/2023 – SAS

CONTRATADO(A): H. LIRA & CIA LTDA

OBJETO: Locação de veículo, tipo CAMINHÃO, carroceria baú em alumínio capacidade mínima de carga para 13.000KG, mínimo 190CV, direção hidráulica ou superior, ar- condicionado, vidros e travas elétricas e ano de fabricação de 2017 ou posterior, tapetes, combustível a diesel e sirene de ré. Tração e suspensão conforme de linha de produção.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023

VIGÊNCIA: 20/06/2023 A 20/06/2024

GESTOR: Thiago Cesar de Araújo

MATRÍCULA Nº: 91.449-3

FISCAL : Luiz Gustavo Cirino de França

MATRÍCULA Nº: 91.417-0

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de Junho de 2023.

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA SAS Nº 019/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

CONTRATO Nº: 017/2023 – SAS

CONTRATADO(A): CERTIPE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 100(cem)

certificados digitais do tipo A3, com fornecimento de mídia tipo token criptográfico USB e validade de 36(trinta e seis) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

VIGÊNCIA: 21/06/2023 A 21/06/2028

GESTOR: Roberta Lígia da Silva

MATRÍCULA Nº: 4.0592234

FISCAL : Geraldo Firmino da Silva

MATRÍCULA Nº: 91.269-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de Junho de 2023.

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMLUME

Ficam os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 7º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho, que será realizada no dia **29 de junho de 2023**, às **14:30h**, **por vídeo conferência**, para deliberar sobre a ordem do dia:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros da EMLUME, referentes ao mês de maio/2023;
2. Atualização do status da PPP de Iluminação Pública;
3. Demandas dos serviços de Iluminação Pública;

4. Protocolo de MIP – Manifestação de interesse privado para projeto de geração de energia distribuída;
5. Aprovação de alteração do RILIC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
6. Aprovação dos PLÓ's – Projetos de Lei Ordinária (CIP e estrutura organizacional)
7. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de junho de 2023.

Sérgio Flávio de Avellar

Presidente do Conselho de Administração da EMLUME

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMLUME

Ficam os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 9º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada no dia **29 de junho de 2023**, às **15:30h**, **por vídeo conferência**, para examinar e opinar sobre o item 1, e tomar ciência dos demais itens:

1. Opinitivo para aprovação dos Demonstrativos Financeiros da EMLUME, referentes ao mês de maio/2023;
2. Atualização do status da PPP de Iluminação Pública;
3. Demandas de Iluminação Pública;
4. Protocolo de MIP – Manifestação de interesse privado para projeto de geração de energia distribuída;
5. Aprovação de alteração do RILIC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
6. Aprovação dos PLÓ's – Projetos de Lei Ordinária (CIP e estrutura organizacional da EMLUME)
7. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de junho de 2023.

Sérgio Flávio de Avellar

Presidente do Conselho de Administração da EMLUME

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 143, inciso III, alínea a, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolve:

NOTIFICAR:

Os contribuintes abaixo relacionados, relativos ao lançamento do ISS:

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
967.274-5 08.458.990/0001-18	Rene Marques Rep. de Calçados e Vestuários Ltda	16.518/22-5
992.928-2 32.191.952/0001-26	Valderia Ferreira de Queiroz	14.556/23-5
993.903-2 19.387.812/0001-60	Vilani Santos Estética Avançada Ltda	14.730/23-5

Os contribuintes a seguir, referente à falta de envio da Declaração Mensal de Serviços –DMS:

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
101.982-1 20.795.230/0001-00	Giselle Lyra Rodrigues Franca 08827837423	13.066/22-6
102.335-7 40.383.684/0001-72	Thaiza Nara Silva Rosa Ltda	14.860/23-6
103.268-2 41.080.113/0001-21	Suene Karine Fisioterapia Ltda	17.215/23-4
104.263-7 41.859.569/0001-94	Soluções em Saúde Consultório Médico Ltda	17.141/23-0
104.631-4 42.190.523/0001-98	T de Freitas Alves	17.212/23-5
113.840-5 46.494.428/0001-39	Ser em Psico Terapias Ltda	14.697/23-8
940.008-7 02.782.533/0001-06	Ana Paula Henrique de Lima	16.655/23-0
941.776-1 05.288.735/0001-86	Educandário Aconchego da Vovó Ltda	16.646/23-1
956.572-8 02.109.021/0001-75	Intecol Empreiteira Ltda	16.649/23-0
960.862-1 08.721.223/0001-50	P & C Serviços de Viagens e Turismo Ltda	14.552/23-0
962.447-3 03.919.424/0001-42	Helenaprev Corretora de Seguros de Vida Ltda ME	14.720/23-0
963.155-0 12.972.393/0001-84	Liga Nacional dos B. C. do Brasil – LNBCB	14.861/23-2
966.321-5 14.931.651/0001-00	Sotto Mayor Empreendimentos Artísticos Ltda	16.433/22-0
967.274-5 08.458.990/0001-18	Rene Marques Rep. de Calçados e Vestuários Ltda	16.519/22-1
991.749-7 24.159.509/0001-40	Ilane Barros Sarmiento 02276120436	17.122/23-6
992.928-2 32.191.952/0001-26	Valderia Ferreira de Queiroz	14.557/23-1
993.621-1 32.715.117/0001-48	Jadson Fernandes Araújo Lima 43346855449	17.121/23-0

996.197-6 34.621.457/0001-35	João P M Pereira Assessoria e Gestão Empresarial	12.766/22-6
996.919-5 34.508.088/0001-79	Cesar Antônio Fireman Dutra 54764408449	14.824/23-0
999.463-7 33.645.576/0001-65	Thais Comércio Varejista Cosmetic Ltda	14.640/23-6

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá acessar a sua Área Restrita, através do link <https://www.tinus.com.br/csp/JABOATA0/portal/index.csp>

Caso o contribuinte não concorde com a referida notificação deverá apresentar contestação à Coordenação de Instrução e Julgamento – CIJ, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023.

Diéliton Antonio Lopes de Oliveira

Coordenação de Fiscalização e Transferências

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 256/2023

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a servidores que realizarem jornadas extraordinárias referentes ao trabalho no CIEVS JABOATÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, investigação e coleta de casos e óbitos suspeitos em casos de doenças, surtos e eventos considerados emergências em saúde pública pela equipe do CIEVS;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para os trabalhadores do CIEVS – JABOATÃO DOS GUARARAPES, conforme ANEXO ÚNICO – GEET referente a Servidores Efetivos.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 243/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2023 – SMS

CONTRATADO(A): MERCONSUMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual EPI'S, de diversos grupos de trabalhadores lotados nos setores da Atenção Básica, Atenção Especializada e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Itens 09,11,12,14,17,21,22 e 25.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023

VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 06/06/2024

GESTOR: PEDRO FILLIPE JACINTO DE MELO OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 4.0916825.1

FISCAL TITULAR: ROSÁLIA ADELINA DE CARVALHO

MATRÍCULA N°: 172766

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de Junho de 2023.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS N° 245/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 110/2023 – SMS

CONTRATADO(A): PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Grupo 3 para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes/PE. Item: 01.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023

VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

GESTOR: PEDRO FILLIPE JACINTO DE MELO OLIVEIRA

MATRÍCULA N°: 4.0916825.1

FISCAL TITULAR: ROSÁLIA ADELINA DE CARVALHO

MATRÍCULA N°: 17276691

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de Junho de 2023

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 050.2023.PE.020.EPC-SMS. Pregão Eletrônico nº 020.2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), A FIM DE COMPOR AS EQUIPES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Após constatada a regularidade dos atos processuais, comunica-se a homologação e adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame: **DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.804.425/0001-93, para o ITEM 2: R\$ 29.849,85 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.358.710/0001-37, para o ITEM 3: R\$ 62.965,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para o ITEM 4: R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais); para o ITEM 5: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); para o ITEM 6: R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais); para o ITEM 7: R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais); perfazendo o valor global de **R\$ 111.891,85 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**. **O item 1 restou DESERTO**. Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2023. **Zelma de Fátima Chaves Pessôa**. Secretária Municipal de Saúde. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
